



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EMENDA Nº 01/2018 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Dispõe sobre alteração do § 5º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alcinópolis – MS e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no I do Art. 50 c/c I do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Colendo Plenário aprovou e a Mesa promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 5º do Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 – (...)


§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á até a última sessão ordinária da Câmara, e a posse dos eleitos dar-se-á no dia 03 de janeiro, no primeiro ano do segundo biênio.

I – A eleição para composição da Mesa do segundo biênio será antecipada por indicação da maioria absoluta dos vereadores eleitos, protocolado junto ao Presidente da Câmara, desde que haja ocorrido 30 (trinta) sessões ordinárias da primeira sessão legislativa.

II – Após a Indicação, o Presidente fará a convocação para eleição de renovação da mesa, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

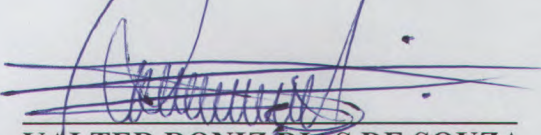
Sala das Sessões, 24 de abril 2018.



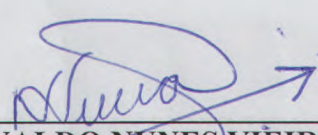
VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente



ALCIR GONÇALVES DIAS
Vice – Presidente



VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA
1º Secretário



NIVALDO NUNES VIEIRA
2º Secretário